



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fl.nº	16
Proc.	TCA-25.604/026/16

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Executado o objeto do Contrato 62/16 celebrado em 24/08/2016, com a empresa STILOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME. objetivando os serviços de “Aquisição e Montagem de Mobiliário para a DTI – 1º e 2º andares – Anexo II – LOTE 3”, **RECEBEMOS PROVISÓRIAMENTE**, nos termos da alínea “a”, incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883/94, seu objeto, que foi executado de acordo com as especificações do edital.

Subscrevem o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 3 de outubro de 2016.

Comissão de Fiscalização:

Sergio Nicola di Rubio – Gestor do Contrato

Fabio Pollastrini – Integrante

Fernando Cesar Rosa de Araújo – Integrante

STILOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.

Representante Legal